

**DECRETO N° 191 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **JURANDI GONCALVES RODRIGUES** do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **JURANDI GONCALVES RODRIGUES** ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 22 de abril de 2024 e com término em 21 de julho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2024.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal